DECRETO Nº. 716/2017

De 29 de novembro de 2017.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DEAN ALVES MARTINS, Prefeito Municipal de Sete Barras, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições Legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 343.650,00 (trezentos e quarenta e três mil e seiscentos e cinquenta reais), destinados a reforçar as seguintes dotações orçamentárias:

04.1220002.2002 - Manut.dos Serv. de Apoio à Prestação de Serviços Públicos		
3.3.90.46 – Auxilio Alimentação	38	1.050,00
27.8120003.2003 -Manut.dos Serv. Públicos Prestados ao Cidadão		
3.1.90.05 – Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar	49	100,00
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	50	1.050,00
3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	56	5.000,00
13.3920003.2003 - Manut.dos Serv. Públicos Prestados ao Cidadão		
3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	64	2.250,00
04.1220002.2002- Manut.dos Serv. de Apoio à Prestação de Serviços Públicos		
3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	72	24.850,00
3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	80	18.000,00
04.1210003.2003- Manut.dos Serv. Públicos Prestados ao Cidadão		
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	101	17.500,00
15.4520003.2003- Manut.dos Serv. Públicos Prestados ao Cidadão		
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	109	21.550,00
3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	111	2.050,00
26.7820003.2003 - Manut.dos Serv. Públicos Prestados ao Cidadão		
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	124	4.600,00
26.7820003.2003- Manut.dos Serv. Públicos Prestados ao Cidadão		
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	137	32.850,00
10.3040015.2022- Manutenção dos Serviços da Saúde		
3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	139	500,00
10.1220015.2022-Manutenção dos Serviços da Saúde		
3.1.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	154	2.900,00
10.3020015.2028- Manutenção Geral - Medicina		
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	184	74.700,00
10.3020015.2029 – Manutenção Geral - FAE		
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	193	6.500,00
3.3.90.30 –Material de Consumo	195	1.300,00

10.3040015.2022- Manutenção dos Serviços da Saúde		
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	202	4.800,00
08.2440018.2036 -Manut. dos Serv. de Assistência Social		
3.3.90.30 –Material de Consumo	221	1.500,00
3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	224	1.500,00
08.2440018.2044 – Manutenção Geral – Proteção Básica Estadual		
3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	243	700,00
08.2430018.2036 - Manut. dos Serv. de Assistência Social		
3.3.90.30 –Material de Consumo	253	300,00
08.2440018.2036 - Manut. dos Serv. de Assistência Social		
3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	259	3.100,00
12.3610021.2061 - Manut.dos Serviços Educacionais		
3.3.90.30 –Material de Consumo	291	66.000,00
12.3610021.2040- Manutenção Fundeb – 40%		
3.3.90.30 –Material de Consumo	321	18.000,00
3.3.90.46 – Auxilio Alimentação	324	20.000,00
12.3650021.2040- Manutenção Fundeb – 40%		
3.3.90.46 – Auxilio Alimentação	340	11.000,00
Total		**343.650,00**

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto correrão por conta da anulação das seguintes dotações:

99.9999999.9999 – Reserva de Contingência		
9.9.99.99 – Reserva de Contingência	89	221.550,00
08.2440018.2036 -Manut. dos Serv. de Assistência Social		
3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	222	6.800,00
08.2430018.2036 - Manut. dos Serv. de Assistência Social		
3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	255	300,00
12.3610021.2061 - Manut.dos Serviços Educacionais		
3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	293	30.000,00
3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	295	15.000,00
12.3610021.2071- Manut. da Infraestrutura Interna (Água, Luz e Telefone)		
3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	298	20.000,00
12.3660021.2061- Manut.dos Serviços Educacionais		
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	312	20.000,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais	313	6.000,00
3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	316	5.000,00
12.3650021.2071 –Manut. da Infraestrutura Interna (Água, Luz e Telefone)		
3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	332	10.000,00
12.3660021.2040 -Manutenção Fundeb – 40%		
3.3.90.30 –Material de Consumo	347	3.000,00
3.3.90.36- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física	348	3.000,00
3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	349	3.000,00
Total		**343.650,00**

ARTIGO 3º - Ficam alterados os valores dos programas e ações da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2017 e do Plano Plurianual – PPA 2014 a 2017.

ARTIGO 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28/11/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS, 29 de novembro de 2017.

DEAN ALVES MARTINS
Prefeito Municipal

Higino Jerônimo da Rosa Junior
Sec. de Adm. e Finanças